



## Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul

= LEI N° 1430 =

**“Autoriza o Executivo Municipal a realizar doação e dá outras providências”.**

**SANTO;**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO**

**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte**

**Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realização de despesas com aquisição de materiais permanentes, a saber:

- I - Uma (1) geladeira;
- II - Um (1) fogão industrial 4 bocas;
- III - Uma (1) balança digital;
- IV - Dois (2) bebedouros.

Parágrafo Único - Os materiais de que tratam o *caput* deste artigo, serão adquiridos exclusivamente para serem doados às seguintes entidades não governamentais:

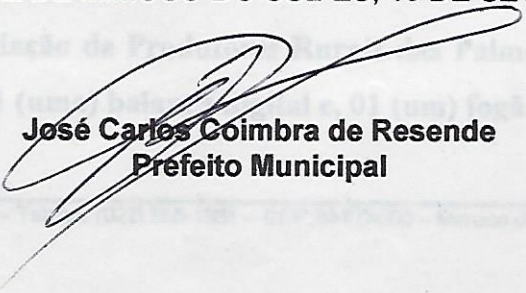
- I - À Associação de Produtores Rurais das Palmeiras, serão doados 01 (uma) geladeira, 01 (uma) balança digital e, 01 (um) fogão;
- II - Ao Estádio Dr. Roberto Calmon (Independente Atlético Clube), será doado 01 (um) bebedouro; e
- III - À Associação da 3ª Idade Grupo Renascer, será doado 01 (um) bebedouro.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 13 DE SETEMBRO DE 2001.

  
**José Carlos Coimbra de Resende**  
**Prefeito Municipal**